

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5184, DE 16 DE MAIO DE 2016**

**Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira**

Denomina Rua Francisco Soares Lousada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisco Soares Lousada a atual via pública localizada na Estrada Municipal Sete Voltas, Km 17 à direita, no bairro Sete Voltas, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Francisco Soares Lousada

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de maio de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de maio de 2016.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**